CCI Informa

2023

Ano IV – Edição 07 – julho 2023

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

CONTRATAÇÕES DE TIC

PORTARIA SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal.

TELETRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

OUVIDORIA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Regimento Interno da Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv, criada pelo Decreto n° 9.492, de 5 de setembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO e AÇÕES AFIRMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Julgados, pareceres e súmulas

PRAZOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e RAZOABILIDADE

ACÓRDÃO Nº 5330/2023 – TCU – 2ª Câmara.

1.7.1. promover o envio de ciência para que (…) adote medidas internas com vistas à prevenção e correção de outras ocorrências semelhantes à seguinte falha identificada:

1.7.1.1. prazos insuficientes para apresentação das propostas (oito dias úteis) e para juntada da proposta final readequada (quatro horas), uma vez que, apesar de o primeiro deles atender ao limite mínimo previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002, ambos contrariam os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 2.595/2021-TCU-Plenário, Acórdão 122/2012-TCU-Plenário, entre outros), dada a complexidade dos serviços, a quantidade de itens das planilhas a serem preenchidas pelos licitantes e a materialidade da contratação; [...].

AUDITORIA INTERNA
(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909
Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

ACÓRDÃO Nº 1187/2023 – TCU – Plenário.

b) dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas, (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

b.1) inclusão, como membros na Subcomissão Técnica, de servidores que elaboraram o edital do certame e/ou participaram ativamente de sua fase de planejamento, particularmente quanto à autonomeação do chefe da Assessoria de Comunicação Social (...), sem previsão legal e em afronta ao princípio da segregação de funções consagrado pela doutrina e jurisprudência e que também se deflui do art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010; [...].

RISCOS e CONTROLES INTERNOS

ACÓRDÃO Nº 6382/2023 – TCU – 1ª Câmara.

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, dar ciência (...) sobre as seguintes falhas detectadas (...), a fim de reorientar a atuação administrativa e evitar sua repetição: 9.4.1. deficiências nos controles referentes à concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas, gerando situações tais como ausência de comprovação de devolução de valores, pagamento a maior, inexistência de prestação de contas de colaboradores e não identificação da prova de reembolsos de viagens canceladas; (...)

9.4.3. não observância ao princípio da segregação de funções na área de compras, falta de capacitação de servidores em fiscalização de contratos e deficiência no planejamento de contratações, possibilitando fragilidades no recebimento e aceitação de bens; (...)

9.4.7. incipiência da implementação da política de gestão de riscos nas unidades da entidade;

9.4.8. ausência de segregação de funções para os responsáveis pela conformidade de registro de gestão e contábil; [...].

Informativos, atos e publicações científicas

CESSÃO, REQUISIÇÃO e ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ofício-Circular nº 626-2023.

A cessão e a requisição de servidor para o exercício em outro órgão ou entidade, seja no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios também são causas suspensivas do estágio probatório previsto no art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONCURSO PÚBLICO

Nota Técnica nº 8.962-2023.

Candidatos Cotistas Aprovados. Possibilidade nomeação de cotistas para vagas de ampla concorrência. Nomeação do adicional de 25% do quantitativo inicialmente aprovado.

TELETRABALHO

Vantagens e desvantagens do teletrabalho dos servidores técnicos administrativos em educação de uma instituição pública federal.

"O objetivo desta dissertação é identificar os benefícios e dificuldades na percepção dos servidores técnicos administrativos em educação com a implantação do teletrabalho durante a pandemia. [...]".

O Programa de Gestão: No caminho da pós-nova gestão de desempenho?

"O propósito desta pesquisa foi analisar as etapas iniciais de implementação do Programa de Gestão e Desempenho por duas óticas. [...]".